



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00179

Autor: Vereador Moisés Scussel Neto

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a regularidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na UPA do Bairro São Roque e na UBS São Roque, especialmente quanto à validade dos extintores, à adequada propriedade dos equipamentos e às medidas adotadas para garantir a segurança dos usuários e servidores.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Em observância ao disposto no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e no artigo 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador Moisés Scussel, no exercício pleno de suas prerrogativas de fiscalização, apresenta o presente Pedido de Informações.

A proteção da vida e da integridade física dos cidadãos que utilizam o sistema público de saúde é dever inafastável do Poder Público. A manutenção adequada dos sistemas de prevenção contra incêndios constitui exigência normativa obrigatória, regida por legislação federal, estadual e municipal, sendo que o descumprimento dessas obrigações configura grave risco ao interesse público.

Chegou ao conhecimento deste Gabinete relato de cidadã que, desde dezembro de 2024, busca esclarecimentos junto aos canais oficiais de comunicação do Município sobre a situação dos extintores instalados na UPA do Bairro São Roque e na UBS São Roque, os quais se encontram com a validade vencida desde 2023. As informações foram novamente comprovadas na data de hoje, por meio de registro fotográfico.

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 162689-7103 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=162689-7103>

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Além da irregularidade na validade dos equipamentos, o que por si só representa risco iminente, identificou-se que os extintores não constam em nome do Município, mas sim em nome de “KSA Arquitetura”, fato incomum e que suscita dúvidas quanto à responsabilidade técnica, patrimonial e contratual sobre os equipamentos.

A permanência da situação, apesar das denúncias e do decurso de longo tempo, demonstra falha administrativa grave, exigindo apuração imediata e providências eficazes, sob pena de potencial responsabilização civil e institucional.

Assim, para o exercício do dever constitucional de fiscalização e visando resguardar a segurança dos usuários e servidores, faz-se necessária a solicitação formal das informações abaixo.

Requer-se, portanto, ao Poder Executivo Municipal:

1. Informar qual a empresa responsável pela instalação e manutenção dos extintores da UPA do São Roque e da UBS São Roque, indicando contrato, número e vigência.
2. Esclarecer o motivo pelo qual os equipamentos encontram-se registrados em nome de empresa privada (KSA Arquitetura) e não em nome do Município.
3. Informar a data da última manutenção ou recarga dos extintores instalados nas referidas unidades de saúde.
4. Encaminhar laudos técnicos, certificados de conformidade e atestados de manutenção dos equipamentos atualmente em uso.
5. Informar se a Administração realizou inspeções ou recebeu relatórios sobre a situação dos equipamentos desde dezembro de 2024, quando a irregularidade passou a ser formalmente comunicada por munícipe.
6. Indicar qual providência está sendo adotada para a imediata substituição ou regularização dos extintores vencidos, incluindo prazo para adequação completa.
7. Esclarecer qual setor ou servidor é responsável pelo controle da validade e manutenção dos equipamentos de combate a incêndio nas unidades de saúde municipais.
8. Informar se existem outras unidades de saúde do Município com extintores em condição semelhante (validade vencida ou registro de propriedade irregular), remetendo relação completa e atualizada.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Requer-se, ainda, que as respostas sejam prestadas de forma clara, objetiva e individualizada, atendendo pontualmente cada item deste requerimento, vedadas respostas vagas, genéricas ou evasivas, nos termos dos princípios constitucionais da transparência e da publicidade.

Requer-se que as informações sejam prestadas por escrito, dentro do prazo legal de até 20 (vinte) dias, conforme art. 11, §1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, prorrogáveis justificadamente por igual período.

Bento Gonçalves, 23 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel | MDB
Vereador





Assinado com senha por MOISÉS SCUSSSEL NETO.
Documento N°: 162689.1039836-9099 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=162689.1039836-9099>

SIGA



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 162689.1039836-9099 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=162689.1039836-9099>

SIGA